



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Educação e Esportes

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO MINIVAN –, ZERO QUILOMETRO**, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo minivan; 0 km; para 7 passageiros; na cor BRANCA, pintura sólida; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2025/2025; 4 portas; trava das portas com acionamento elétrico; carroceria monovolume, standard; motorização mínima 1.8 – 4 cilindros; direção hidráulica ou elétrica; transmissão automática ou manual com no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré; ar condicionado; espelhos retrovisores elétricos; faróis de neblina; combustível flex (gasolina e etanol); air bag frontais; computador de bordo; kit multimídia; câmera de ré; tapetes de borracha; protetor de cárter e demais equipamentos de série.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, tipo minivan, com capacidade para 7 lugares, mostra-se essencial para atender às demandas do setor de transporte escolar do município. A necessidade 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

decorre do aumento no número de rotas escolares e do surgimento de novos alunos residentes em áreas rurais de difícil acesso, onde veículos de grande porte não conseguem trafegar com segurança e eficiência.

3.2 Além de garantir o transporte adequado e seguro dos estudantes, especialmente nas regiões com vias estreitas e de difícil locomoção, o referido veículo também será utilizado para apoio às visitas pedagógicas, otimizando as atividades educacionais desenvolvidas pelas unidades escolares. Dessa forma, a aquisição contribuirá diretamente para a melhoria da logística educacional e para a promoção do direito à educação com qualidade e equidade.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para sua aquisição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como equipamento permanente nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Da exigência de catálogo

5.3.1 O interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico dos veículos, contendo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem as características exigidas, conforme edital.

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 O veículo deverá ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contados a partir da data de entrega efetiva ao município, devendo providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.4.2 A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, abrangendo motor, câmbio, suspensão, sistema elétrico, pintura e demais componentes originais de fábrica, com cobertura de peças, mão de obra e serviços prestados por concessionária autorizada.

5.4.3 Durante o período de garantia, toda e qualquer manutenção corretiva decorrente de falhas ou defeitos de fabricação deverá ser realizada sem ônus para a Administração, incluindo o eventual reboque do veículo até a concessionária, caso necessário.

5.4.4 A licitante vencedora deverá ainda indicar concessionária autorizada da marca, preferencialmente localizada no Estado de São Paulo, apta a realizar atendimentos dentro do prazo legal e contratual de garantia.

5.5 Da entrega do veículo

5.5.1 A entrega do veículo deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverá ser entregue diretamente na Prefeitura, localizada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, CEP 18.320-061, Apiaí/SP.

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria nos veículos, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O objeto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os objetos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m) Se os veículos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa do quantitativo prevê a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A definição dessa quantidade baseia-se na análise da demanda atual do setor, especialmente diante do aumento das rotas escolares em áreas rurais de difícil acesso, onde veículos de maior porte não conseguem circular com eficiência. Além disso, o veículo também será utilizado para apoio logístico em atividades pedagógicas e esportivas, como visitas técnicas e deslocamentos de equipes. Concluiu-se, portanto, que a aquisição de um único veículo atende de forma adequada às necessidades operacionais da Secretaria.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Solução 01: Como alternativa, considerou-se a locação de veículo do tipo minivan. Essa opção apresenta como vantagem a inclusão de manutenção, seguro e substituição em caso de falhas, além de dispensar investimento inicial. No entanto, o custo total ao longo do tempo tende a ser significativamente superior ao da aquisição, além de não gerar patrimônio ao município. Há ainda o risco de interrupção do serviço em caso de rescisão contratual, o que comprometeria o atendimento às rotas escolares e demais atividades da Secretaria.

Solução 02: Também foi avaliada a possibilidade de aquisição de veículo seminovo, opção que poderia apresentar menor custo inicial. No entanto, tal alternativa traz riscos como ausência de garantia de fábrica, maior incidência de manutenção corretiva, desgaste prematuro de componentes e possíveis despesas adicionais com regularização documental. Esses fatores comprometem a confiabilidade e a durabilidade exigidas para o uso contínuo em atividades educacionais e esportivas.

Melhor solução: Diante da análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo minivan, é a solução mais vantajosa. Essa opção proporciona maior vida útil, menor custo com manutenção no curto e médio prazo, segurança operacional, confiabilidade no atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes e evita interrupções que comprometeriam o transporte escolar e outras ações institucionais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO MINIVAN –, ZERO QUILOMETRO**, foi obtido através de pesquisa em site da internet, de empresa do ramo, tendo como valor médio total estimado, a importância de **R\$ 156.840,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO MINIVAN –, ZERO QUILOMETRO**, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Apiaí/S, através da realização de licitação, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Veículo tipo minivan; 0 km; para 7 passageiros; na cor BRANCA, pintura sólida; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2025/2025; 4 portas; trava das portas com acionamento elétrico; carroceria monovolume, standard; motorização mínima 1.8 – 4 cilindros; direção hidráulica ou elétrica; transmissão automática ou manual com no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré; ar condicionado; espelhos retrovisores elétricos; faróis de neblina; combustível flex (gasolina e etanol); air bag frontais; computador de bordo; kit multimídia; câmera de ré; tapetes de borracha; protetor de cárter e demais equipamentos de série.	UN.	01	R\$ 156.840,00	R\$ 156.840,00

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item**.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

11.1.1 Garantir o transporte adequado, seguro e contínuo de estudantes que residem em áreas rurais de difícil acesso, onde veículos de maior porte não conseguem circular com eficiência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

11.1.2 Apoiar a logística das atividades pedagógicas e esportivas, possibilitando o deslocamento de equipes técnicas, servidores e materiais para eventos, visitas técnicas e demais ações realizadas pela Secretaria;

11.1.3 Reduzir os custos com manutenções corretivas, por meio da aquisição de veículo novo, com garantia de fábrica e menor propensão a falhas;

11.1.4 Aumentar a eficiência e a confiabilidade dos serviços prestados pela Secretaria, minimizando interrupções e melhorando a organização das rotinas operacionais;

11.1.5 Ampliar o patrimônio público, com a aquisição de bem durável e de uso contínuo, cuja vida útil atenderá às necessidades do setor por vários anos.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

12.2 Acompanhamento da entrega do veículo, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

12.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.1.1 Emissão de poluentes atmosféricos: O uso de veículos flex pode gerar emissões de CO₂, CO e NOx,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

contribuindo para o efeito estufa. A medida mitigadora seria priorizar o uso de etanol, combustível menos poluente, e realizar manutenções periódicas para manter a eficiência e reduzir emissões.

14.1.2 Geração de resíduos automotivos: Trocas de óleo, filtros, baterias e peças podem gerar resíduos perigosos ao meio ambiente, uma alternativa seria a realização de manutenções em oficinas licenciadas, com destinação ambientalmente correta dos resíduos conforme a legislação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO MINIVAN –, ZERO QUILOMETRO**, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Apiaí/SP é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

16. ANEXOS

16.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Fonte de pesquisa de preço.

Apiaí, 07 de agosto de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:


ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Secretária Municipal de Educação e Esportes